



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		01 UN HABITAÇÃO - PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA 03 UN SAUDE				
67	77643	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS - Capacidade para 7 litros de óleo - Aro inox - Com termostato - Cesto em arame industrial estanhado para fritura - Tacho esmaltado - Termostato de 0 a 300º com regulagem e com seletor alfanumérico. - Resistência elétrica em tubo inoxidável - Potência da resistência mínima 3000 w - Lâmpada piloto para indicar quando esta ligada a resistência, painel elétrico. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO - A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2,00	UN	348,22	696,44
68	77644	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO CARACTERÍSTICAS - Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura - Fundo em MDF 3mm. - Bordas em PVC colada pelo sistema holt-melt. - Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. - Com 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas em MDF de 18mm de espessura. - Com corrediças telescópicas. - Puxadores em PVC. - Com travamento simultâneo das três gavetas - Com rodízios de 50 mm e trava nas rodas - Bordas arredondadas - Cor cinza - Dimensões aproximadas do gaveteiro: 40x65x40cm. (LXHXP). GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 02 UNCRAS PADRE ULRICO	15,00	UN	448,01	6.720,15



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000742

		10 UN SAUDE				
69	77645	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE GRANDE CARACTERÍSTICAS</p> <p>Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 400litros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade total: mínima de 400 litros.- Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).- Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Sistema de refrigeração "frostfree".- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.- Sistema de fechamento hermético.- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.- Dobradiças metálicas.- Sapatas niveladoras.- Sistema de controle de temperatura ajustável.- Sistema de degelo "frostfree".- Gás refrigerante R600a ou R134a.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110 e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A. <p>GARANTIA</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p>Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>01 UN CASA DE PASSAGEM</p>	5,00	UN	2.919,79	14.598,95
70	77646	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE PEQUENA CARACTERÍSTICAS</p> <p>Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300litros.</p> <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a</p>	10,00	UN	1.774,95	17.749,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura máxima: 620mm.- Capacidade total: mínima de 300litros.- Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).- Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Sistema de refrigeração "frostfree".- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. <p>- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</p> <ul style="list-style-type: none">- Conjunto prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.- Sistema de fechamento hermético.- Batente das portas dotados de sistema antitranspirante.- Dobradiças metálicas.- Sapatas niveladoras.- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.- Sistema de degelo "frosfree".- Gás refrigerante R600a ou R134a.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem 110V ou 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>Modelo de referência CONSUL, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>01 UN CRAS PADRE ULRICO</p> <p>02 UN SAUDE</p> <p>01 UN MEIO AMBIENTE</p>				
71	77647	<p>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS CARACTERÍSTICAS</p> <p>Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0°C e +7°.</p> <p>DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- largura máxima: 1250mm.	3,00	UN	6.692,90	20.078,70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000744

	<ul style="list-style-type: none">- capacidade total: mínima de 1000litros.- gabinete com quatro portas.- refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento).- gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa22 (0,79mm).- isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36kg/m3.- pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.- portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.- isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36kg/m3.- vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.- puxadores, trincos e dobradiças em aço inox.Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso daporta.- barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência,intercambiável.- sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.- sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna dorefrigerador.- temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").- obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.- gás refrigerante r600a, r134a our290.- oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de ¼". Distância máxima de 25 mm entrearames.- as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10mm).- piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.- painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.- todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.- o equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até +43°C.- devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.- dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- voltagem: 110v e 220v, conforme demanda.- cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.- Classificação do INMETRO – A. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
72	77648	<p>LAVADORA ALTA PRESSÃO CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Lavadora de alta pressão semi profissional.- Potência de no mínimo 1800 watts.- Pressão máxima 2.000 PSI.- Bomba em alumínio.- Carenagem em termo plástico.- Mangueira flexível com 5 metros de extensão e com sistema antitorção.- Rodas e alça para transporte (SISTEMA ERGONÔMICO)- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>Modelo de referência Wap sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>02 UN SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>10 UN SAUDE</p> <p>01 UN MEIO AMBIENTE</p>	18,00	UN	886,78	15.962,04
73	77649	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG DESCRIÇÃO	20,00	UN	1.519,61	30.392,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>- Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.</p> <p>DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE</p> <p>- Capacidade mínima: 11kg.</p> <p>- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</p> <p>- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.</p> <p>- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.</p> <p>- Programação para diferentes tipos de lavagem.</p> <p>- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.</p> <p>- Mínimo três níveis de água</p> <p>- Centrifugação</p> <p>- Filtro para retenção de fiapos</p> <p>- Dispenser para sabão</p> <p>- Dispenser para amaciante</p> <p>- Dispenser para alvejante</p> <p>- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).</p> <p>- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.</p> <p>- Sapatas niveladoras.</p> <p>- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).</p> <p>- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</p> <p>- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>- Classificação do INMETRO - A.</p> <p>GARANTIA</p> <p>- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p>Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX/ BRASTEMP, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>13 UN SAUDE</p>				
74	77650	<p>LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 16 KG</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>- Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.</p> <p>- Capacidade mínima: 16kg.</p> <p>- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</p> <p>- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem</p>	5,00	UN	1.780,88	8.904,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.- Programação para diferentes tipos de lavagem.- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.- Mínimo três níveis de água.- Centrifugação.- Filtro para retenção de fiapos.- Dispenser para sabão.- Dispenser para amaciante.- Dispenser para alvejante- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.- Sapatas niveladoras.- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX/ BRASTEMP, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>01 UN CASA DE PASSAGEM</p>				
75	77651	<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4 LITROS CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.- Capacidade volumétrica: 4 litros.- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm.- Flange do copo em material plástico injetado.- Alta rotação.- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.- Gabinete do motor em aço inox, espessura	5,00	UN	404,81	2.024,05



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000748

		<p>mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.- Interruptor liga/desliga.- Potência Mínima de 800 watts.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.- Classificação do INMETRO - A.- Atendimento a NR 12. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>01 UN SENSIBILIZAR</p>				
76	77652	<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.- Capacidade volumétrica: 8 litros.- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm.- Flange do copo em material plástico injetado.- Baixa rotação.- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de	3,00	UN	733,49	2.200,47



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>líquidos no gabinete do motor.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.- Interruptor liga/desliga.- Potência Mínima de 1000 watts.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.- Classificação do INMETRO - A.- Atendimento a NR 12. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
77	77653	<p>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">-Mínimo 5 velocidades.-Copo em plástico de no mínimo 1,5 l.-Potência mínima de 900 w.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>05 UN SAUDE</p>	10,00	UN	121,74	1.217,40
78	77654	<p>LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Lixeira 50 litros com pedal. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura máxima: 720 mm.- Largura máxima: 450 mm.- Profundidade máxima: 450 mm.- Capacidade: 50l.- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade,	5,00	UN	137,49	687,45



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</p> <ul style="list-style-type: none">- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.- Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. <p>1 UN GARAGEM</p>				
79	77655	<p>LONGARINA 03 LUGARES CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Assento e encosto confeccionado em polipropileno anatômico, preto.- Dimensões aproximadas: 150 cm x 50 cm x 78 cm- Espessura de 10 mm- Peso suportado de 120Kg a 150 Kg- Estrutura confeccionada em aço industrial, 02 barras na horizontal, pés em estrutura dupla, sentido vertical paralelas e UN sentido horizontal, medindo aproximadamente 40 x 80 x 2,5 mm.- Pintura eletrostática em tinta pó, na cor preta. <p>Com garantia de no mínimo 12 meses</p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricada de acordo com a legislação vigente. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>20 UN CREAS</p> <p>10 UN SAUDE</p>	35,00	UN	511,03	17.886,05
80	77656	<p>MÁQUINA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS</p> <p>Com produção de 2 a 3 algodões por minuto, equipada com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400GrS de açúcar por abastecimento (12 Algodões pequenos), com tampa em policarbonatotransparente, cuba coletora com 43cm de diâmetro Interno, BIVOLT AUTOMATICO, gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes, Painel de controle completo, Interruptores motor (Geral Emergência), resistência(Partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento</p> <p>Dados técnicos Mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">-Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora	1,00	UN	699,08	699,08



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>-Tensão: 127v ou 220v BIVOLT AUTOMATICO Frequência 50/60 Hz -Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora -Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm -Peso Líquido aproximado: 8,5 Kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 25x Palito de Pinho de 40cm. - 25x Saquinhos 15x45cm. - 25x Amarrilhos (Araminho). - 1x Funil em PP nº15 (Saquinhos 15x45). - 1x Tampinha de proteção da turbina - 1x Fusível reserva 10A X 250V - 2x Escovas Sobressalentes - 1x Manual e certificado de Garantia.</p> <p>GARANTIA</p> <p>- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p>01 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER</p>				
81	77657	<p>MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO CARACTERÍSTICAS</p> <p>- Capacidade 10 kg - Semiautomática - Abertura superior - Possui sistema de lavagem por turbilhonamento - Peneira para pequenos objetos - Pegador para transporte - Timer com seis programas - Dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e seletor - Filtro eficiente para fiapos - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO - A.</p> <p>GARANTIA</p> <p>- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p>01 UN CRAS NORTE</p> <p>01 UN CREAS</p>	4,00	UN	423,80	1.695,20
82	77658	<p>MESA AUXILIAR AÇO INOX – SEM RODIZIOS CARACTERÍSTICAS</p> <p>- Mesa Auxiliar em aço inox para Hospitais, Laboratórios, Clínicas de Odontologia, Fisioterapia</p>	10,00	UN	475,13	4.751,30



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>e Estética - Armação em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm; - Tampo e prateleira em chapa de aço inox, sendo as extremidades com acabamento sem arestas cortantes; - Pés com ponteiros plásticos (opcional rodízios) - Aço inox AISI430 - (Opcional AISI304)</p> <p>GARANTIA</p> <p>- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>40x40x80 cm</p> <p>10 UN SAUDE</p>				
83	77659	<p>MESA AUXILIAR AÇO INOX 40X60X80CM COM RODÍZIOS Mesa Auxiliar em aço inox para Hospitais, Laboratórios, Clínicas de Odontologia, centros cirúrgicos, fisioterapia e estética</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>- Pés em tubo de aço inox 304 redondo; - Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, sendo as extremidades com acabamento sem arestas cortantes; - Pés com rodízios de 2", (opcional 3") Medidas: 40x60x80 cm Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.</p> <p>10 UN SAUDE</p>	10,00	UN	544,58	5.445,80
84	77660	<p>MESA AUXILIAR COM 5 GAVETAS EM MDF 5 gavetas;</p> <p>- inclui uma bandeja divisória; - 4 rodízios em p.u.; - é enviada montada, pronta para ser utilizada; - puxadores metálicos - fabricação em mdftp; - corrediças telescópicas; - em conformidade com as normas da vigilância sanitária;</p> <p>10 UN SAUDE</p>	10,00	UN	901,20	9.012,00
85	77661	<p>MESA DE EXAME CLÍNICO CARACTERÍSTICAS</p> <p>Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor preto, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50</p>	3,00	UN	1.027,48	3.082,44



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,80m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.</p> <p>03 UN SAUDE</p>				
86	77662	<p>MESA DE REUNIÃO CARACTERÍSTICAS</p> <p>Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampo retangular: 2000 x 1000 mm +/- 50mm.- Altura: 740 mm +/- 5mm.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm.- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituída de:- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>02 UN SAUDE</p> <p>01 UN MEIO AMBIENTE</p>	5,00	UN	1.978,33	9.891,65



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

87	77663	MESA DE REUNIÃO REDONDA CARACTERÍSTICAS Mesa de reunião redonda de 150cm de diâmetro x 75cm alt, tampo em mdp 15mm, acabamento em bp bordas arredondadas com perfil em pvc, pé metálico central tubo redondo 6" com 05 hastes metálicas 20x30mm, acabamento com pintura epóxi. Cor padrão cinza/cinza. 05 UN SAUDE	5,00	UN	640,44	3.202,20
88	77664	MESA DE SOM COM INTERFECE DE AUDIO USB E BLUETOOTH (PRARADIO) CARACTERÍSTICAS Tipo de console: notebook, alimentação: Corrente elétrica,USB, Com alimentação fantasma, Com efeitos (Delay, Repeat), com Conectores 02 combo XLR-jack 6.3 mm in,1 linejack L/R 6.3 mm in,1 stereo RCA L/Rin, 1 mainjack L/R 6.3 mm out,1 rec RCA L/R out,1 rec USB,1 interface USB,1 phonejack, mínimo 04 canais, Conectividade por Bluetooth, Com equalizador, mínimo de 2 buses, mínimo de 2 canais estéreos, mínimo de Resposta em frequência 20 Hz - 20 kHz,04 canais (02 combos mono / 02 STEREO P-10),Equalizador 2 bandas por canal (Agudo e Grave), Ajuste de ganho por canal, com efeito: Atraso + Repetir, Phantom Power +48v, Formato de Áudio:MP3, WMA, WAV Bluetooth,Gravação direta via USB, Interface para PC. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN CEJU	1,00	UN	419,62	419,62
89	77665	MESA DE TRABALHO - ESTAÇÃO COM 04 MESAS CARACTERÍSTICAS Mesa de trabalho, estação com 4 mesas e 4 painéis divisores em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico compés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS -Estação composta por mesa com tampo regular de 1500 x 1500 mm +/- 10mm, gaveteiro fixo de 2 ou 3 gavetas com corredeiras metálicas. - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm. - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.	5,00	UN	3.660,70	18.303,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituída de:- Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Passa fios e furo central.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.- Cantos devem ser arredondados <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>02 UN SAUDE</p> <p>01 UN MEIO AMBIENTE</p>				
90	77666	MESA DE TRABALHO - ESTAÇÃO EM L DESCRIÇÃO Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico compés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Estação composta por mesa com tampo regular de 1600 x 600 mm +/- 10mm, conexão angular 90º, mesa para computador de 1000 x 600 mm +/- 10mm, - altura: 750 mm +/- 5mm. Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chaves com corredeças metálicas, teclado retrátil e suporte móvel para CPU. - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm. - Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm. - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros. CARACTERÍSTICAS - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face	35,00	UN	939,34	32.876,90



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituição:- Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Passa fios.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>04 UN CRAS NORTE</p> <p>01 UN CASA DE PASSAGEM</p> <p>20 UN SAUDE</p> <p>02 UN MEIO AMBIENTE</p>				
91	77667	<p>MESA DE TRABALHO COM GAVETAS DESCRIÇÃO</p> <p>Mesa de trabalho, com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico compés.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Estação composta por mesa com tampo regular de 1500 x 600 mm +/- 10mm, altura: 750 mm +/- 5mm. Gaveteiro fixo de 2 ou 3 gavetas com chaves e com corrediças metálicas.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta	30,00	UN	582,26	17.467,80



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituída:- Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Passa fios.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.- Cantos devem ser arredondados <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>01 UN HABITAÇÃO- PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA</p> <p>02 UN CREAS</p> <p>20 UN SAUDE</p> <p>02 UN MEIO AMBIENTE</p>				
92	77668	<p>MESA DE TRABALHO SIMPLES DESCRIÇÃO</p> <p>Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10mm.- Altura: 750 mm +/- 5mm.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm.- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado	15,00	UN	458,16	6.872,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituição: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>10 UN SAUDE</p> <p>02 UN MEIO AMBIENTE</p>				
93	77669	<p>MESA DOBRÁVEL EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS</p> <p>Mesa dobrável com estrutura fabricada em madeira maciça (eucalipto) e tampo em MDF ULTRA NAVAL PLUS, resistente a umidade, tampo dobrável no comprimento do produto. Medidas do produto: 1,20m de comprimento x 0,70m de largura x 0,75m de altura. O produto deve ser entregue montado, ou montado no local pelo contratado.</p> <p>02 UN MEIO AMBIENTE – ECOMUSEU</p>	2,00	UN	151,77	303,54
94	77670	<p>MESA GINECOLÓGICA COM BALCÃO EM MDF CARACTERÍSTICAS</p> <p>Mesa para exames clínico e ginecológico. Estrutura em madeira com revestimento interno e externo em laminado decorativo (MDF). Gabinete com 4 gavetas, 2 portas e 1 prateleira interna. Gavetas deslizantes através de correias metálicas. Puxadores cromados. Leito estofado com</p>	4,00	UN	3.527,30	14.109,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>espuma D33 com revestimento em courvim (preto).Cabeceira e peseira articuláveis com regulagem através de cremalheira.Suporte para perneiras cromados. Porta coxas estofado com revestimento em courvim com regulagem de altura e ângulo.Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inox.</p> <p>GARANTIA</p> <p>- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p>04 UN SAUDE</p>				
95	77671	<p>MESA GINECOLÓGICA PINTADA LEITO ESTOFADO CARACTERÍSTICAS</p> <p>Mesa ginecológica simples, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84m. Dimensões fechadas: 1,10m comprimento x 0,68m largura x 0,90 altura do estofado.</p> <p>GARANTIA</p> <p>- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p>10 UN SAUDE</p>	10,00	UN	2.043,10	20.431,00
96	77672	<p>MESA PARA BIBLIOTECA CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa coletiva com estrutura monobloco em tubo de aço 7/8".- Tampo em MDF face superior em laminado de alta pressão brilhante.- Bordos fresados e arredondados a 180°.- Cantos arredondados.- Estrutura composta por pés duplos em tubo de aço ø7/8".- Pintura epóxi pó liso brilhante.- Acabamento com ponteiros pretas.- Quadrada: 900 x 900 x 750. <p>GARANTIA</p> <p>- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de</p>	5,00	UN	447,19	2.235,95



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000760

		assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
97	77673	<p>MESA PARA IMPRESSORA CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa tampo em mdp15mm.- medindo 600 x 400 x 750.- acabamento em bp.- bordas com perfil reto em pvc.- pés com estrutura metálica tubo 30x50mm acabamento com pintura epóxi. - cor padrão cristal ou cinza. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>13 UN SAUDE</p>	15,00	UN	213,18	3.197,70
98	77674	<p>MESA PLÁSTICA QUADRADA CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- produzida em polipropileno com material 100% virgem.- Com proteção contra raios UV.- Certificadas pela norma ABNT.- Selo do INMETRO.- Tamanho mínimo 68 x 68 cm, <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência TRAMONTINA, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. <p>20 UN CENTRO DE CONVIVENCIA DO JUPTER</p>	20,00	UN	78,93	1.578,60
99	77675	<p>MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS CARACTERÍSTICAS</p> <p>Em madeira maciça (eucalipto) com 04 cadeiras, ecologicamente correta, em verniz castanho acetinado, de alta qualidade, reforçada, durabilidade e segurança.</p> Dimensões mínimas: medidas da mesa: 0,90 x 0,75 (diâ x alt) medidas das cadeira: 0,39 x 0,42 x 0,82cm (comp x prof x alt) altura até o assento: 0,45cm <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O	1,00	UN	2.382,08	2.382,08



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN CREAS				
100	77676	MICROFONE COM FIO CARACTERÍSTICAS Microfone profissional supercardióide com cabo, cachimbo e bag. Padrão polar unidirecional supercardioide; Resposta de frequência 50 Hz a 16 kHz; Filtro anti-puff; Globo sólido com proteção em aço; com cabo de 3m; Caixa para transporte; Sensibilidade 94db; Aplicação vocal e instrumentos; Impedância 600 Ohms; Peso aproximado de 250g. Acompanha: 1 cabo, 1 estojo e 1 cachimbo;com garantia de 1 ano. 01 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER 02 UN SENSIBILIZAR	3,00	UN	206,35	619,05
101	77677	MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS CARACTERÍSTICAS - Forno de microondas - Volume mínimo: 30 litros. - Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. - Iluminação interna. - Painel de controle digital com funções pré-programadas. - Timer. - Relógio. - Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. - Dispositivos e travas de segurança. - Sapatas plásticas. - Prato giratório em vidro. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO - A GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 01 UN SENSIBILIZAR 01 UN HABITAÇÃO - PONTO DE ATENDIMENTO	20,00	UN	419,53	8.390,60



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		TERRA NOSSA 09 UN SAUDE 02 UN MEIO AMBIENTE				
102	77678	MINI BERÇO CARACTERÍSTICAS - Em MDF, - Com estrado em madeira. -Com rodízio. - Dimensões aproximadas 0,91 al.x 0,90 comp. x 0,50 larg. - Acompanhado de colchão de espuma antialérgica, densidade 18, nas dimensões 0,90x0,50x0,10. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20,00	UN	382,27	7.645,40
103	77679	MUTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS - Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. - Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar. - Capacidade total da jarra do processador em acrílico de 2,2 litros. - Tampa da jarra do processador com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. - Capacidade total do copo do liquidificador em acrílico de 3,2 litros. - Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. - Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. - Trava de segurança. - Cabo com armazenamento integrado. - Base firme com pés antideslizantes (ventosa). - Motor com potência mínima de 1000W. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20,00	UN	475,58	9.511,60



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000753

104	77680	PAR DE CAIXA ACÚSTICA SOM AMBIENTE - PAREDE CARACTERÍSTICAS *Potência mínima - Programa Musical*: 100W; - Rms (Nbr10303)**: 100W. (o par) *Woofers - Diâmetro nominal aproximado: 152mm; - Material do Cone: Polipropileno; - Material da Borda: Borracha nitrílica. *Tweeter - Diâmetro mínimo: 19mm; - Material do Diafragma: Pei; - Material do Conjunto Magnético: Ferrite. *Gabinete - Tipo: Refletor de graves; - Material: Abs. - Impedância Nominal: 80; - Sensibilidade (1W/1m): 90dB Spl; - Resposta de Frequência mínima: 85Hz-20kHz; - Conexão: Bornes; - Dimensões aproximadas: (A x L x P): 285 x 215 x 255mm; - Peso líquido aproximado: 3,225kg. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 03 PARES ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER	3,00	UN	659,56	1.978,68
105	77681	POLTRONA RECEPÇÃO CARACTERÍSTICAS Poltrona individual em material lavável e pés em alumínio. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura: 810 mm +/- 50 mm. - Profundidade: 810 mm +/- 50 mm. - Altura: 700 mm +/- 30 mm. - Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20. - Acabamento inferior em Tela de Ráfia. - Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. - Espumas de poliuretano: - Assento: Densidade D-26 - Braço: Densidade D-26 - Encostos: Densidade D-23 GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de	5,00	UN	350,45	1.752,25



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000764

		assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 02 UN CREAS 02 UN EDUCAÇÃO				
106	77682	PORTA BANNER CARACTERÍSTICAS Suporte para Banner Tripé medindo aproximadamente 2,20m de altura, regulável de 0,97m (fechado) a 2,20m (totalmente aberto) Peso aproximado: 650gr Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura. Garantia contra defeitos de fabricação. 03 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER	5,00	UN	72,86	364,30
107	77683	PROJETOR MULTIMÍDIA CARACTERÍSTICAS Projektor 3.600 lumens em cores. - Resolução XGA. - lâmpada para 10.000 horas. - conexão wireless, HDMI, VGA, USB E USB A. - Acessórios: controle remoto, cabo de alimentação, cabo do computador, bolsa de transporte. - Liga/desliga. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO - A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Epson, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 01 UN FORMANDO CIDADÃO 01 UN CRAS PADRE ULRICO 01 UN SESIBILIZAR 02 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER 01 UN EDUCAÇÃO	6,00	UN	4.953,63	29.721,78
108	77684	PÚLPITO DE MADEIRA CARACTERÍSTICAS Púlpito 100% MDF. Amadeirado. Medidas aproximadas Altura: 1,12m Comprimento: 57 cm. Largura: 27 cm. Com duas prateleiras e suporte para microfone na parte interna do produto. MEIO AMBIENTE - ECOMUSEU - 01 UND	1,00	UN	501,25	501,25



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

109	77685	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200x2000 CARACTERÍSTICAS - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Dimensões e tolerâncias: - Altura: 1200 mm +/- 10 mm. - Largura: 2000 mm +/- 10 mm. - Espessura: 17mm. - Resistente a manchas. - Moldura em alUNínioanodizado fosco. - Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. - Sistema de fixação invisível. - Acompanha: - 1 Apagador. - 4 Caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2,00	UN	670,73	1.341,46
110	77686	QUADRO MURAL EM FELTRO CARACTERÍSTICAS - Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Dimensões e tolerâncias: - Altura: 1200 mm +/- 10 mm. - Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS - Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. - Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com cardboard 6mm. - Acabamento em feltro acrílico 2mm. - Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	2,00	UN	188,59	377,18
111	77687	SANDUICHEIRA ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS Elétrica, em materialplástico e alumínio, capacidade para 02 (dois) Sanduíches por Vez, chapas que esquentam dos dois lados ao mesmo tempo, placas antiaderentes, com garantia de 1 ano. 01 UN CASA DE PASSAGEM	1,00	UN	128,32	128,32
112	77688	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10 KG CARACTERÍSTICAS - Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE - Largura máxima: 600 mm. - Profundidade máxima: 600 mm.	3,00	UN	1.867,17	5.601,51



		<ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima: 10kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Pannel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).- Programação com diferentes tipos de secagem.- Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.- Função de eliminação de odor.- Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado- Filtro interno.- Motor de rotação auto reversível.- Tubo flexível e/ou direcionador de ar.- Sapatas niveladoras.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. <p>GARANTIA</p> <p>- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p>01 UN CASA DE PASSAGEM</p>				
113	77689	<p>SOFÁ DOIS LUGARES CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura: 1250 mm +/- 50 mm.- Profundidade: 750 mm +/- 50 mm.- Altura: 730 mm +/- 30 mm.- Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20.- Acabamento inferior em Tela de Ráfia.- Estrutura:<ul style="list-style-type: none">- Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.- Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência.- Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.- Espumas de poliuretano:<ul style="list-style-type: none">- Assento: Densidade D-23- Braço: Densidade D-20- Encostos: Densidade D-20	2,00	UN	721,05	1.442,10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000767

		<p>GARANTIA</p> <p>- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
114	77690	<p>SUPORTE PEDESTAL TRIPÉ PARA PROJETOR E NOTEBOOK DVD KARAOKÊ CARACTERÍSTICAS</p> <p>Altura do suporte: 80cm (altura mínima) 180cm (altura máxima) em material(Tubos) de alumínio redondo, Diâmetros aproximado dos tubos: 1 polegada e 1/4, 1 polegada e 1/8 e 1 polegada, Conexões e rodízios em Nylon 100%, parafusos de aperto Modelo borboleta, na Cor Alumínio fosco Dimensões / Aberto: Altura Máxima : 180cm / Mínima: 100cm Abertura aprox. dos pés100cm e tamanho aprox..das pernas: 60cm Peso aprox. 3 Kg *Bandeja Material: Aço Carbono, Acabamento com Tratamento Anti Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática, com Medidas aproximadas da Bandeja: 40 cm x30 cm (L x P) e Capacidade de carga aproximada sobre a bandeja: 10 kg *Itens inclusos: 1 tripé 2 bandejas + haste para a bandeja inferior Fita de velcro para prender o projetor e o notebook *Manual de instruções Peso líquido aproximado 3 kg. Garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>01 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER</p>	1,00	UN	401,12	401,12
115	77691	<p>SUPORTE PROJETO PAREDE/TETO ARTICULADO UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS</p> <p>Suporte para projetores, com braço prolongador incluso que permite inclinação e rotação, Movimentos de Inclinação e Rotação, com distância do Teto: Mínima: 248 mm - Máxima: 905 mm Distância da Parede: Mínima: 188 mm - Intermediária: 592 mm - Máxima: 845 mm, Inclinação: 15°, Articulação: 360°, o que possibilita ser instalado no teto ou na parede. Com engate rápido de fácil instalação - Os fios passam por dentro do tubo. * Dados técnicos: Tipo de Suporte: Teto e/ou parede, em material: Aço Carbono, Pintura Eletrostática, Carga Máxima: 10kg no teto 5Kg na parede e compatível com todos os modelos. *Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte para Projetor 1 Kit de Parafusos 1 Manual de instruções Garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>03 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER</p>	3,00	UN	110,91	332,73



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000768

116	77692	TATAME EM E.V.A.40MM CARACTERÍSTICAS - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões e tolerâncias: - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm. - Espessura: 40 mm - Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. - Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. - Cada peça deve ser fornecida em conjunto com UNa borda de acabamento. - Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças. - As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA - Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	500,00	UN	130,03	65.015,00
117	77693	TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS - 100 Polegadas da tela - Área de projeção branca, Tecido Matte White (verso preto), com das bordas Preta. - Voltagem: 110V, Consumo (em funcionamento): 25W. - Com controle remoto sem fio. Medidas aproximadas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm Medidas aproximadas do produto: 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm Peso aproximado do produto 7 Kg. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 02 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER 01 UN EDUCAÇÃO	3,00	UN	813,96	2.441,88
118	77694	TELA RETRÁTIL CARACTERÍSTICAS - Tela de Projeção Retrátil. - Tamanho 200 x 200 cm. - À prova de água. - Acionamento: Enrolamento automático por mola, - Resolução máxima:1:1.	1,00	UN	694,48	694,48



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- Película MATTE-WHITE com acabamento em pintura eletrostática,- Borda para melhor enquadramento de imagem.- Tela com sistema Multiponto de parada.- Case em aço carbono. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>01 UN CRAS PADRE ULRICO</p>				
119	77695	TELEFONE COM FIO CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">- 3 funções: flash, rediscagem e mudo.- 3 volumes de campainha.- 2 timbres de campainha.- Operação de chave de bloqueio.- Sinalização de linha: pulso e tom.- Consumo zero de energia.- Voltagem: 110v. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	10,00	UN	39,36	393,60
120	77696	TELEFONE SEM FIO CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia dect 6.0 (1,910-1,920 ghz).- Identificador de chamadas com capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais).- Agenda para 70 nomes/números.- Discagem rápida para 10 números (teclas 0-9).- Bloqueio de teclado.- Som de teclado (on/off).- Registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda).- 4 opções de volume de toque + silencioso.- 7 tipos de toque, 3 opções de volume.- Voltagem: 110v <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	100,00	UN	151,22	15.122,00
121	77697	TELEVISOR SMART 32" CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">- Smart TV 32 polegadas com acesso à internet.	7,00	UN	1.761,28	12.328,96



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO – A. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>01 UN HABITAÇÃO - PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA</p> <p>04 UN DEBETRAN</p>				
122	77698	TELEVISOR SMART 40" CARACTERÍSTICAS	10,00	UN	1.967,19	19.671,90
		<ul style="list-style-type: none">- Smart TV 40 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO – A. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>01 UN MEIO AMBIENTE</p> <p>05 UN EDUCAÇÃO</p>				
123	77699	TELEVISOR SMART 50" CARACTERÍSTICAS	6,00	UN	2.546,45	15.278,70
		<ul style="list-style-type: none">- Smart TV 50 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.				



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO – A. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
124	77700	<p>TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL CARACTERÍSTICAS</p> <p>Com Sensor Infravermelho Digital de Testa, Medição de Temperatura + FDA + Temperatura Objeto, que meça com precisão a temperatura de partes do corpo, como testa e orelha, Medição de disparo com uma tecla, sem contato, distância de medição do termômetro infravermelho de 3 a 5 cm / 1,18 a 1,97 pol sem necessidade de tocar na pele e evitar infecções cruzadas de forma eficaz. Tela nítida no LCD, luz de fundo de alto contraste e leitura, Função de economia de energia, alimentação por pilhas AAA, com desligamento automaticamente após 15 segundos de operação ociosa e certificado de garantia.</p> <p>01 UM ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER</p>	20,00	UN	182,06	3.641,20
125	77701	<p>VENTILADOR DE COLUNA 50 CM CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Ventilador oscilante.- Corpo confeccionado em polipropileno- Com diâmetro de 50cm- 3 velocidades e 6 pás mega turbo.- Motor turbo com potência de 135 watts.- Ajuste de Altura: Mínima 115cm Máxima 130cm.- Cor preta.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de	15,00	UN	197,90	2.968,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 03 UN CRAS NORTE 01 UN CREAS 03 UN CEJU 02 UN SENSIBILIZAR				
126	77702	VENTILADOR DE PAREDE CARACTERÍSTICAS - Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Diâmetro entre 500 e 600 mm. - Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%). - Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. - Base de fixação à parede em aço carbono. - Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. - O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. - Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. - O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. - As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. - Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativos, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). - O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 02 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER 03 UN CEJU	20,00	UN	282,82	5.656,40
127	77703	WEBCAM FULL HD ALTA RESOLUÇÃO COM	2,00	UN	297,81	595,62



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>MICROFONE INTEGRADO + TRIPE AJUSTAVE CARACTERÍSTICAS</p> <p>- Webcam com sensor CMOS de no mínimo 2 Mega pixels e de até 30 frames por segundo, que possibilite a captura de imagem com alta definição e em todos os formatos, como JPG's e PNG's e gravação de vídeos em RGB de 24 bit.</p> <p>- Sensor de imagem CMOS, Tamanho do array ativo de no mínimo 2 Mega pixels (1980 x 1080), Taxa de frames FPS30, Foco Automático (3cm - infinito), formato de imagens JPG, PNG com 300dpi (ISO/IEC 10918), S/N ratio 36dB, Balanço de branco Automático, Interface USB 2.0 Driverless (não necessita driver), Microfone Embutido, Iluminação LED, Suporte Ajustes horizontal e vertical, Sistemas operacionais: Win 7 / Win 8 / Win 10 - 32 ou 64 bits</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>02 UN CEJU</p>				
128	77704	<p>BIBLIOCANTO - Separador de livros</p> <p>- Conjunto com 2 suportes.</p> <p>- Fabricado em aço.</p> <p>- Tamanho aproximado 17 x 10 x 10cm.</p>	30,00	UN	26,12	783,60
129	77705	<p>ARMÁRIO EM AÇO - 8 PORTAS CARACTERÍSTICAS</p> <p>- Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.</p> <p>- Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm).</p> <p>- Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm).</p> <p>- Pés em chapa 16 (1,50mm).</p> <p>- Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.</p> <p>- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo esta última exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada.</p> <p>- Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS</p> <p>- Largura: 640 mm</p> <p>- Profundidade: 395 mm</p> <p>- Altura: 1980 mm</p> <p>GARANTIA</p> <p>- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p>01 UN BIBLIOTECA</p>	2,00	UN	988,94	1.977,88



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

130	77706	CAIXA TÉRMICA POLIETILENO 190 LITROS CARACTERÍSTICAS: - Fabricada em plástico polietileno rotomoldado. - Isolamento em PU injetado. - Capacidade 190 litros. - Medidas aproximadas fechada: 61 cm alt. x 89 cm larg. x 56 prof. - Cor preta ou azul. 03 UN EDUCAÇÃO	3,00	UN	794,15	2.382,45
131	77707	QUADRO BRANCO 3M X 120 CM - Quadro branco lousa fórmica profissional. - Fundo em MDF. - Moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagadores - Medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura.	15,00	UN	760,83	11.412,45
132	77708	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM FORNO CARACTERÍSTICAS - Fogão industrial de baixa pressão de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido. - Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada. - Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio. - Três queimadores duplos e três queimadores simples. - Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm. - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi. - Sapatas reguláveis. - Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. - Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.	2,00	UN	1.555,60	3.111,20
133	77709	MESA DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE 4 LUGARES E CADEIRA PARA PROFESSORA. Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio	5,00	UN	1.950,00	9.750,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000775

		<p>4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço 3/4 (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Altura 750mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.</p> <p>Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos 1/4 x 1 1/4 com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo.</p>				
134	77710	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA COM IMAGENS E 4 CADEIRAS Mesa: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiras em polipropileno 3/4 embutido tipo	10,00	UN	915,00	9.150,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

006776

		<p>bola. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Tampo (1000x1000mm) em MDF 15mm espessura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor branco. Fixado por 8 parafusos 5x30. Altura do tampo ao chão 580mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.</p> <p>Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Acabamento com tinta epóxi-pó na cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 3/4 injetadas 100% polipropileno. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP texturizado. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm.</p>				
135	77711	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - 1 MESA COM IMAGENS E 6 CADEIRAS. Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,20mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiras em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Tampo (1200mm de diâmetro) em MDF 18mm de espessura revestido em ambas as faces com melamínico branco textura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Recortes em formato de nuvens e bordas em PVC. Altura 580mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções</p>	10,00	UN	1.652,00	16.520,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina plástica de alto impacto, texturizado, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.				
136	77712	TELEVISOR SMART 55" CARACTERÍSTICAS - Smart TV 55 polegadas com acesso à internet. - Tela LED. - Wi-Fi integrado. - Acesso à internet. - Resolução de imagem em HD 4k. - Conversor digital integrado. - Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. - Tensão (voltagem): bivolt automático. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Certificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2,00	UN	3.342,63	6.685,26
137	77713	AQUECEDOR DE AR TERMO CERAMIC - 2 níveis para aquecimento e controle gradual de temperatura. - 1500w de potência. - Função ventilação. - Lâmpada piloto. - Baixo nível de ruído. - Tomada 20 amperes. - Alça para transporte. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Certificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	30,00	UN	237,27	7.118,10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000778

138	77714	COLCHONETE PARA REPOUSO - colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. - dimensões aproximadas do produto: 60 x 160 x 10cm (lxcxh). - revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto. - impermeável. - com acabamento em costura simples. - zíper lateral com acabamento oculto e respiro. - com densidade nominal aproximada kg/m ³ d-28. - Certificado pelo INMETRO	390,00	UN	203,29	79.283,10
139	77757	Cama tipo beliche de solteiro, confeccionada em madeira, com escada lateral, deve suportar no mínimo 100 kg, medidas aproximadas 1,60 x 0,90 x 1,90 cm (A x L x C).	1,00	UN	393,30	393,30

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 1.415.550,90 (um milhão quatrocentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).**

II- DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS:

- 2.1. Deverá ser encaminhado/anexo catálogo do produto para avaliação da equipe técnica, conforme item 12 do edital.
- 2.2. A análise dos catálogos será realizada por servidores indicados pela Secretaria responsável pela elaboração do termo de referência.
- 2.3. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos itens a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de itens superiores aos solicitados.
- 2.4. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos.
- 2.5. Critérios de avaliação das amostras ou prospectos:
 - 2.5.1. COMPATIBILIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO;
 - 2.5.2. QUALIDADE – Se o item atende os padrões mínimos de qualidade oferecidos no mercado;
 - 2.5.3. CRITÉRIO DA DURABILIDADE – Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento;
 - 2.5.4. CRITÉRIO DA FRAGILIDADE – Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 2.6. Para garantir a aquisição de produtos de qualidade e para fins de comprovar a adequação, os móveis indicados deverão apresentar Certificado da ABNT, ISO ou INMETRO. Os itens cuja especificação não indicar a respectiva certificação, deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

III- DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS

- 3.1. As marcas pré-aprovadas já foram analisadas pelas Secretarias solicitante dos objetos de acordo com o termo de referência, da seguinte forma:
- 3.1.1. Para os itens da listagem **onde não constam marcas pré-aprovadas**, deverão ser apresentadas amostras/ prospectos dos produtos que deseja apresentar proposta conforme especificado nos próprios itens.
- 3.1.2 Para os produtos (marcas) pré-aprovados da listagem, não é necessário enviar amostras/prospectos.
- 3.1.3 As amostras/ prospectos devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante, sob pena de desclassificação.
- 3.1.4 Deverá acompanhar as amostras planilha com as amostras apresentadas, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável, contendo o nº do item e marca do produto.

IV- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações das secretarias municipais, nos endereços informados na requisição de compra, aos fiscais da Ata de Registro de Preços, dentro do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.
- 4.1.1. **Os itens 20, 21 e 22 – BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 25, 50 e 100 litros deverão, obrigatoriamente, serem entregues e instalados nos locais indicados pela Secretaria Solicitante.**
- 4.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devesse(at) atender as solicitações da Secretarias Municipais de Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

V- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades de aquisição móveis e eletrodomésticos, pois os quais são de importância fundamental para o serem utilizadas nas diversas unidades que estão sob a responsabilidade da administração municipal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.2. Considerando o desgaste natural sofrido pelos móveis e eletrodomésticos ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes impossibilitando a continuidade de seu uso é que esta sendo solicitados os mesmos. Desta forma, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, a prefeitura municipal tem por objetivo oferecer um ambiente de trabalho de qualidade para que os servidores desempenhem suas atividades da melhor forma. A escolha dos objetos se deu em função de manter o mesmo padrão dos solicitados em anos anteriores, bem como o já existente nas dependências dos prédios de domínio da municipalidade.
- 5.3. Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pelas secretarias onde apuramos as quantidades necessária para serem adquiridas. Devido a escassez de recursos orçamentários para compra do material que é notadamente inferior ao demandado, optou-se pela realização da licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços uma vez que há a possibilidade de liberação de mais recursos para compra total do material no prazo de até 12 (doze) meses.
- 5.4. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

VI – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
- a) **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Viação e Obras terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
 - b) **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
 - c) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
 - d) Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
 - e) Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VII – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA



- 7.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.
- 7.2. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 7.3. A garantia dos materiais/equipamentos será de acordo com a indicação no próprio item.
 - 7.1.1. Caso não contenha a garantia na descrição do item, está será de no mínimo 12 (doze) meses.
- 7.4. Caso sejam constatados defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, a empresa contratada deverá providenciar sua substituição, no mesmo local de entrega do produto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação.
- 7.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 8.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 8.3. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 8.5. Informar qual empresa que está credenciada para prestar Assistência Técnica ao(s) mobiliários ofertado(s), durante todo o prazo de garantia, com seus respectivos endereços físicos e endereço eletrônico.
- 8.6. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 9.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços será feita pelos servidores: **Rejane Eschemberg da Secretaria Municipal De Assistência Social, Ana Caroline da Silva e Suzane Vollmerhausen da Secretaria Municipal De Educação, Liziane Karla Teston Behne e Kelly Carbonera Salvati da Secretaria Municipal De Saúde**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 11.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 11.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 12.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.



- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

12.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de carrinhos de garí e roçadeiras para Secretaria de Viação e Obras, e aquisição de 01 (um) cortador de grama para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., [endereço], vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

nº 92/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pranchas, vigas e postes de madeira tratada para construção e reforma do tabuleiro de pontes, pontilhões e outros existentes no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados neste Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000787

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a **Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob n.º..... para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 92/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº92/2021**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações das secretarias municipais, nos endereços informados na requisição de compra, aos fiscais da Ata de Registro de Preços, dentro do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

3.1.1. Os itens 20, 21 e 22 - BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 25, 50 e 100 litros deverão, obrigatoriamente, serem entregues e instalados nos locais indicados pela Secretaria Solicitante.

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações da Secretarias Municipais de Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1 **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria solicitante terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2 **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA



000790

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.2. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.3. A garantia dos materiais/equipamentos será de acordo com a indicação no próprio item.

5.3.1. Caso não contenha a garantia na descrição do item, está será de no mínimo 12 (doze) meses.

5.4. Caso sejam constatados defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, a empresa contratada deverá providenciar sua substituição, no mesmo local de entrega do produto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação.

5.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.3. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

6.5. Informar qual empresa que está credenciada para prestar Assistência Técnica ao(s) mobiliários ofertado(s), durante todo o prazo de garantia, com seus respectivos endereços físicos e endereço eletrônico.

6.6. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução do consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
190	02.001	04.122.0401.2002		000
350	03.002	04.122.0404.2003		000
930	04.002	04.123.0403.2005		510
1340	05.002	23.122.2301.2010		000
2100	06.002	08.243.0801.2019		934
2670		08.244.0801.2.026		000
3370	07.002	12.361.1201.2.037	3.3.90.30.14.00	104
3810		12.365.1201.2.041	3.3.90.30.16.00	104
4150		12.366.1201.2.045	3.3.90.30.20.00	104
4870		12.392.1301.2.054	3.3.90.30.21.00	000
5040	08.006	10.122.1001.2055	3.3.90.30.29.00	494
5500		10.301.1001.2.058	3.3.90.30.30.00	494
7210	09.001	20.606.2001.2076		000
7670	11.001	15.452.1501.2.079		000
8070	11.003	06.182.1503.2.083		515
8360	11.004	26.782.2002.2.086		000
8810	12.002	18.542.1801.2.091		000
8980	13.001	04.121.0402.2.092		000
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13
9460	14.001	27.812.2701.2.096		000
240	02.001	04.122.0401.2002		000
500	03.002	04.122.0404.2003		000
1010	04.002	04.123.0403.2005	4.4.90.52.04.00.	510
1430	05.002	23.122.2301.2010	4.4.90.52.12.00	000
2211	06.002	08.243.0801.2019	4.4.90.52.33.00	934
3520	07.002	12.361.1201.2.037	4.4.90.52.34.00	104



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3880		12.365.1201.2.041	4.4.90.52.35.00	104
3750		12.361.1201.2.040	4.4.90.52.42.00	104
4620	07.003	12.361.1201.2.050		104
4940	07.005	12.392.1301.2.054		000
5140		10.122.1001.2.055		000
5660	08.006	10.301.1001.2.058		494
7320	09.001	20.606.2001.2.076		000
7770	11.001	15.452.1501.2.079		000
8140	11.003	06.182.1503.2.083		000
8430	11.004	26.782.2002.2.086		515
8880	12.002	18.542.1801.2.091		000
9060	13.001	04.121.0402.2.092		000
9340	13.003	15.125.1502.2.095		13
9630	14.001	27.812.2701.2.096		000

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços, será efetuada pelos servidores: **Rejane Eschemberg da Secretaria Municipal De Assistência Social, Ana Caroline da Silva e Suzane Vollmerhausen da Secretaria Municipal De Educação, Liziane Karla Teston Behne e Kelly Carbonera Salvati da Secretaria Municipal De Saúde**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000794

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 92/2021**

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2021.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Contratada
(NOME)
Representante Legal

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de CotaçãoDisponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

04/08/2021 16:29:13

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 05/08/2021.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00119/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00116/2021				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Não	Não			
Objeto				
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade				
Motivo do Evento de Alteração				
ALTERAÇÕES CONFORME AVISO DE RERRATIFICAÇÃO.				
Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
05/08/2021	A partir de 05/08/2021 às 08:00	Em 23/08/2021 às 09:00		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	119		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	526		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390301400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.415.550,90		
Data de Lançamento do Edital	21/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	11/08/2021	Data Registro	21/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	23/08/2021	Data Registro	04/08/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)



AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 119/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica **ALTERADO** o Item II do Anexo I do Edital da seguinte forma:

Onde se lê:

II- DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS:

- 2.1. Deverá ser encaminhado/anexado catálogo do produto para avaliação da equipe técnica, conforme item 12 do edital.
- 2.2. A análise dos catálogos será realizada por servidores indicados pela Secretaria responsável pela elaboração do termo de referência.

Leia-se:

II- DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS:

- 2.3. Deverá ser encaminhado/anexado catálogo do produto para avaliação da equipe técnica, conforme item 12 do edital.
- 2.4. A análise dos catálogos será realizada por servidores indicados pela Secretaria responsável pela elaboração do termo de referência.
- 2.5. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos itens a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de itens superiores aos solicitados.
- 2.6. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos.
- 2.7. Critérios de avaliação das amostras ou prospectos:
 - 2.5.1. COMPATIBILIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO;
 - 2.5.2. QUALIDADE - Se o item atende os padrões mínimos de qualidade oferecidos no mercado;
 - 2.5.3. CRITÉRIO DA DURABILIDADE - Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento;
 - 2.5.4. CRITÉRIO DA FRAGILIDADE - Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade.
- 2.6. Para garantir a aquisição de produtos de qualidade e para fins de comprovar a adequação, os móveis indicados deverão apresentar Certificado da ABNT, ISO ou INMETRO. Os itens cuja especificação não indicar a respectiva certificação, deverão estar em conformidade com as normas vigentes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000801

2) Ficam **ALTERADOS** os descritivos dos itens 41, 42, 42, 44, 45, 46 e 138 do ANEXO I do Edital, da seguinte forma:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
41	77617	<p>COLCHÃO DE SOLTEIRO CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Produzido em espuma Densidade D-33, tecido microfibra, antiácara e antialérgico.- Espuma de poliuretano selada.- Peso suportado: até 100Kg- Certificado pelo INMETRO- Composição: 49% poliéster e 51% viscose.- Enchimento: Polipropileno- Revestimento: 100% Poliéster- Dimensões: 88cm x 1,88m x 17cm <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. <p>15 UN SAUDE</p>	15,00	UN	369,59	5.543,85
42	77618	<p>COLCHÃO PARA BERÇO CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano.- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.- Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos.- Certificado pelo INMETRO- Dimensões: 1,30 x 0,70 x 0,10 <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	30,00	UN	150,93	4.527,90
43	77619	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 1- LARANJA - (1 MESA + 1 CADEIRA) CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira.- Certificado pelo INMETRO- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. <p>Dimensões e tolerâncias da mesa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura: 600 mm.- Profundidade: 450 mm.- Altura: 460 mm.	50,00	UN	276,58	13.829,00



<p>- Espessura: 19,4 mm. - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Características da mesa: - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila). PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". - Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 ¼) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira: - Largura do assento: 340 mm. - Profundidade do assento: 260 mm. - Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm. - Largura do encosto: 350 mm. - Altura do encosto: 155 mm. - Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm. - Altura do assento ao chão: 260 mm. - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura,</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000803

		<p>diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p> <ul style="list-style-type: none">- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
44	77620	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 3- AMARELO - (1 MESA + 1 CADEIRA) CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Conjunto para crianças composto de uma mesa e uma cadeira.- Mesa individual com tampo superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo.Dimensões e tolerâncias da mesa:<ul style="list-style-type: none">- Largura: 600 mm.- Profundidade: 450 mm.- Altura: 590 mm.- Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16(parede 1,5mm).- Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo.- Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm.- Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo.- Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza.- Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 acompanhado por declaração referente ao Laudo de ensaio com a imagem do mobiliário, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Fabricação de Móveis Escolares, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.Dimensões e tolerâncias da cadeira:<ul style="list-style-type: none">- Largura do assento: 400 mm.- Profundidade do assento: 310 mm.	50,00	UN	377,00	18.850,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"> - Largura do encosto: 396 mm. - Altura do encosto: 198 mm. - Altura do assento ao chão: 350 mm. - Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). - Ponteiras e sapatas em polipropileno cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor CINZA. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 				
45	77621	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 4- VERMELHO - (1 MESA + 1 CADEIRA) CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conjunto para crianças, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Dimensões e tolerâncias da mesa: <ul style="list-style-type: none"> - Largura: 600 mm. - Profundidade: 450 mm. - Altura: 640 mm. - Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16(parede 1,5mm). - Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. - Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. - Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. - Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. - Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 acompanhado por declaração referente ao Laudo de ensaio com a imagem do mobiliário, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Fabricação de Móveis Escolares, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da cadeira: <ul style="list-style-type: none"> - Largura do assento: 400 mm. - Profundidade do assento: 350 mm. - Largura do encosto: 396 mm. - Altura do encosto: 198 mm. - Altura do assento ao chão: 380 mm. - Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). - Ponteiras e sapatas em polipropileno cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e 	50,00	UN	365,69	18.284,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor CINZA.</p> <p>GARANTIA</p> <p>- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
46	77622	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 6- AZUL - (1 MESA + 1 CADEIRA)</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>- Mesa individual com tampo superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo.</p> <p>Dimensões e tolerâncias da mesa:</p> <p>- Largura: 600 mm.</p> <p>- Profundidade: 450 mm.</p> <p>- Altura: 760 mm.</p> <p>- Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16(parede 1,5mm).</p> <p>- Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo.</p> <p>- Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor AZUL, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm.</p> <p>- Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo.</p> <p>- Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza.</p> <p>- Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 acompanhado por declaração referente ao Laudo de ensaio com a imagem do mobiliário, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Fabricação de Móveis Escolares, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.</p> <p>- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Dimensões e tolerâncias da cadeira:</p> <p>- Largura do assento: 400 mm.</p> <p>- Profundidade do assento: 430 mm.</p> <p>- Largura do encosto: 396 mm.</p> <p>- Altura do encosto: 198 mm.</p> <p>- Altura do assento ao chão: 460 mm.</p> <p>- Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm).</p> <p>- Ponteiras e sapatas em polipropileno cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</p> <p>- Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor CINZA.</p> <p>GARANTIA</p> <p>- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	50,00	UN	446,40	22.320,00
138	77714	<p>COLCHONETE PARA REPOUSO - colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.</p>	390,00	UN	203,29	79.283,10

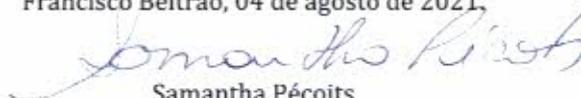


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none"> - dimensões aproximadas do produto: 60 x 160 x 10cm (lxcxh). - revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto. - impermeável. - com acabamento em costura simples. - zíper lateral com acabamento oculto e respiro. - com densidade nominal aproximada kg/m³ d-28. - Certificado pelo INMETRO 				
--	--	--	--	--	--

- 3) Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **23 de agosto de 2021 às 09:00 horas**.
- 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2021,



Samantha Pécoits
Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REFRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE REFRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 119/2010
MODALIDADE: PRELATAÇÃO ELETRÔNICA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos, esportes, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Gasiano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o **Item II do Anexo I do Edital da seguinte forma:**

Onde se lê:

II- DA ANÁLISE DOS CATALÓGOS:

Deverá ser encaminhado/anexoado catálogo do produto para avaliação da equipe técnica, conforme item 12 do edital.

A análise dos catálogos será realizada por servidores indicados pela Secretaria responsável pela elaboração do termo de referência.

Letras:

II- DA ANÁLISE DOS CATALÓGOS:

Deverá ser encaminhado/anexoado catálogo do produto para avaliação da equipe técnica, conforme item 12 do edital

A análise dos catálogos será realizada por servidores indicados pela Secretaria responsável pela elaboração do termo de referência.

As especificações técnicas exigidas no edital refletem o **MÍNIMO** de qualidade e características dos itens a serem adquiridos, **permitindo claramente a oferta de itens superiores aos solicitados.**

O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos.

Critérios de avaliação das amostras ou prospectos.

2.5.1. COMPARABILIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO:

QUALIDADE – Se o item atende os padrões mínimos de qualidade exigidos no mercado;

CRITÉRIO DA DURABILIDADE – Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento;

CRITÉRIO DA FRACILIDADE – Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua inoperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade.

2.6. Para garantir a aquisição de produtos de qualidade e para fins de comprovar a adequação, os móveis indicados deverão apresentar Certificado da ABNT, ISO ou INMETRO. Os itens cuja especificação não incluir a respectiva certificação, deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

Ficam **ALTERADOS** os descritivos dos itens 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 138 do ANEXO I do Edital, da seguinte forma:

000807

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
41	77617	COLCHÃO DE SOLA FERRO CARACTERÍSTICAS: Presilha em espuma Denimelino D-31, tecido maculista, antialérgico - Espuma de poliuretano isolada - Peso suportado: até 100kg. Certificado pelo INSMETRO- Concessão: 40% poliéster e 51% viscosa - Encolimento: Polipropileno - Revestimento: 100% Poliéster - Dimensões: 88cm x 1,80m x 17cm/GARANZIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/construtor é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período de garantia, substituindo as peças com defeito. 15 UN SAUDE	15,00	UN	369,59	5.543,85
42	77618	COLCHÃO PARA BERÇO CARACTERÍSTICAS: Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano - Espuma de poliuretano flexível com densidade DIF, atrepal (tipo "simplês 1", revestido em uma das faces e nas laterais em tecido - Injeção contida em molas) (colchão), com fechamento perimetral tipo vest, e com acabamento na outra face do tecido plastificado - Tratamento antialérgico e antiovelho certificado pelo INSMETRO- Dimensões: 1,10 x 0,70 x 0,10/GARANZIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/construtor é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período de garantia substituindo as peças com defeito.	10,00	UN	150,93	4.527,90
43	77619	CONJUNTO ESCOLAR ALUNDO 1- LARANJA - 11 MESA - 1 CADEIRA 1 CARACTERÍSTICAS: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,03 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira - Certificado pelo INSMETRO- Mesa individual com tampo em MDF ou MDF revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chip de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anisotrópico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço - Dimensões e tolerâncias da mesa - Largura: 600 mm - Profundidade: 450 mm - Altura: 640 mm - Espessura: 19,4 mm - Tolerância: ±2 - 2 mm para largura e profundidade, ±1 - 1 mm para espessura e ±1 - 0 mm para altura. Características da mesa - Tampo em MDF ou MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor castanho. Revestimento na face inferior em chip de balanceamento (compostos por fibra de vidro de 0,6 mm - Aplicação de porcas para o sistema de travas) com furação de 10 mm - Focos encaixados com fita de borda termoplástica extrudada, contendo o acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMeltin" - Estrutura metálica composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 1,6 (1,5 mm) - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1,5") em chapa 1,6 (1,5 mm) - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas para rosca metálica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça sextavada, feixe Phillips - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuço", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm - Ponteiros e sapatas em polipropileno virgem, isento de cargas metálicas, metálicas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugem - Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas metálicas, metálicas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugem - Posição dos elementos metálicos em tons em pó-librada Epoxi - Pulveriz. eletrostática, brilhante, polimerizada em pó, espessura mínima 40 micrômetros, na cor castanho/GARANZIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	50,00	UN	276,58	13.829,00
44	77620	CONJUNTO ESCOLAR ALUNDO 3- AMARELO - 11 MESA - 1 CADEIRA 1 CARACTERÍSTICAS: Conjunto para crianças composto de uma mesa e uma cadeira - Mesa individual com tampo superfície plana, em resina ABS, texturizada, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abaix que envolvem a estrutura) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo - Largura: 600 mm - Profundidade: 450 mm - Altura: 590 mm - Lateral e travessa de sustentação do porta-livros em tubo de aço 29x25mm chapa 10 (paralelo 1,5mm) pes em tubo 38mm (paralelo 1,5") chapa 10 (paralelo 1,5mm) - Fixação do tampo à estrutura através de 02 peças laterais em tubo 20x30 (paralelo 1,5mm) dando assim resistência à superfície do tampo - Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repouso diâmetro de 4,8mm, comprimento 4,8 (mm) - Ponta-livros (50x30x10mm) em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura longitudinalmente através de rebites de repouso - Proteção da superfície com tratamento especial antiovelho e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza - Apresentar junto a proposta de preço o Certificado de Conformidade do INSMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 acompanhada por declaração referente ao Laudo de ensaio com o modelo e correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital, Certificado de Conformidade do Sistema de Normas Técnicas ABNT - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anisotrópico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço - Dimensões e tolerâncias da cadeira - Largura do assento: 400 mm - Profundidade do assento: 310 mm - Largura do encosto: 196 mm - Altura do encosto: 198 mm - Altura do assento: 410 mm - Estrutura em tubo de aço 20, 37mm, em chapa 1,6 (1,5mm) - Ponteiros e sapatas em polipropileno cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor - Proteção da superfície com tratamento especial antiovelho e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor CINZA GBRANTIA- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	50,00	UN	377,00	18.850,00
45	77621	CONJUNTO ESCOLAR ALUNDO 4- VERMELHO - 11 MESA + 1 CADEIRA 1 CARACTERÍSTICAS: Conjunto para crianças, composto de uma mesa e uma cadeira - Mesa individual com tampo superfície plana, em resina ABS, texturizada, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abaix que envolvem a estrutura) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo - Dimensões e tolerâncias da mesa - Largura: 640 mm - Altura: 640 mm - Profundidade: 450 mm - Altura: 640 mm - Espessura: 19,4 mm - Tolerância: ±2 - 2 mm para largura e profundidade, ±1 - 1 mm para espessura e ±1 - 0 mm para altura. Características da mesa - Tampo em MDF ou MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor castanho. Revestimento na face inferior em chip de balanceamento (compostos por fibra de vidro de 0,6 mm - Aplicação de porcas para o sistema de travas) com furação de 10 mm - Focos encaixados com fita de borda termoplástica extrudada, contendo o acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMeltin" - Estrutura metálica composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 1,6 (1,5 mm) - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1,5") em chapa 1,6 (1,5 mm) - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas para rosca metálica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça sextavada, feixe Phillips - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuço", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm - Ponteiros e sapatas em polipropileno virgem, isento de cargas metálicas, metálicas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugem - Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas metálicas, metálicas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugem - Posição dos elementos metálicos em tons em pó-librada Epoxi - Pulveriz. eletrostática, brilhante, polimerizada em pó, espessura mínima 40 micrômetros, na cor castanho/GARANZIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	50,00	UN	365,69	18.284,50
46	77622	CONJUNTO ESCOLAR ALUNDO 6- AZUL - 11 MESA + 1 CADEIRA 1 CARACTERÍSTICAS: Mesa individual com tampo superfície plana, em resina ABS, texturizada, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abaix que envolvem a estrutura) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo - Dimensões e tolerâncias da mesa - Largura: 600 mm - Profundidade: 450 mm - Altura: 760 mm - Lateral e travessa de sustentação do porta-livros em tubo de aço 29x25mm chapa 10 (paralelo 1,5") chapa 10 (paralelo 1,5mm) pes em tubo 38mm (paralelo 1,5") chapa 10 (paralelo 1,5mm) - Fixação do tampo à estrutura através de 02 peças laterais em tubo 20x30 (paralelo 1,5mm) dando assim resistência à superfície do tampo - Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor AZUL, fixadas à estrutura através de rebites de repouso diâmetro de 4,8mm, comprimento 4,8 (mm) - Ponta-livros (50x30x10mm) em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura longitudinalmente através de rebites de repouso - Proteção da superfície com tratamento especial antiovelho e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza - Apresentar junto a proposta de preço o Certificado de Conformidade do INSMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 acompanhada por declaração referente ao Laudo de ensaio com o modelo e correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital, Certificado de Conformidade do Sistema de Normas Técnicas ABNT - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anisotrópico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço - Dimensões e tolerâncias da cadeira - Largura do assento: 400 mm - Profundidade do assento: 310 mm - Largura do encosto: 198 mm - Altura do assento: 410 mm - Estrutura em tubo de aço 20, 37mm, em chapa 1,6 (1,5mm) - Ponteiros e sapatas em polipropileno cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor - Proteção da superfície com tratamento especial antiovelho e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor CINZA GBRANTIA- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	50,00	UN	446,40	22.320,00
118	77704	COLCHONETE PARA REPOUSO - solchão de espuma flexível de poliuretano para uso inferior - dimensões aproximadas do produto: 60 x 160 x 10cm (brech) - revestido de material têxtil plastificado, macio, ref. corno, na cor azul real) preto - impermeável - com acabamento em costura simples - zipper lateral com acabamento oculto e respaço - com densidade nominal aproximada kg/m² de 28 - Certificado pelo INSMETRO	300,00	UN	203,29	79.287,10

Fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública para 23 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Kaitz
Código Identificador:07887165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2.020 A 4/2.021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Úl. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.701.585,47	2.305.204,95	2.972.153,29	2.527.629,05	2.429.526,99	2.303.663,87	2.648.036,09	4.824.464,56	2.662.258,69	2.800.731,05	2.834.353,69	2.578.518,05	32.652.653,38	32.466.221,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.746,28	59.933,95	54.668,24	59.755,72	68.096,77	47.179,12	132.018,31	124.097,45	115.591,70	72.262,21	70.108,40	54.974,29	908.833,66	793.129,54
IPTU	4.000,96	1.831,00	1.831,00	5.934,24	5.485,85	3.513,06	4.575,31	7.395,26	6.994,46	6.949,46	1.891,16	1.152,94	54.923,15	119.115,38
ISS	9.454,76	540,14	15.992,67	30.420,32	17.790,64	15.168,66	40.580,24	62.230,08	62.550,12	10.076,71	44.292,94	24.051,64	122.127,13	293.246,95
IPTBI	2.510,84	24.120,68	6.891,60	3.300,65	10.084,74	6.876,88	54.145,44	2.602,17	2.400,06	13.372,56	0,00	7.677,21	133.983,64	110.072,28
DRE	24.179,91	19.556,69	14.627,80	19.225,65	27.338,52	15.153,93	15.316,49	36.630,55	6,04	9.551,38	15.142,06	15.442,06	263.912,05	144.122,42
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.563,82	11.875,78	12.051,17	20.874,14	73.07,02	4.465,59	8.441,23	15.910,46	44.249,87	32,310,42	8.782,24	12.461,25	191.936,69	102.668,53
Contribuições	1,50	0,00	0,69	3.296,28	0,69	0,69	1.821,91	1,92	1,92	3,68	7,29	0,00	5.134,74	96,55
Receita Patrimonial	1.612,80	1.697,54	22.837,93	640,63	189,29	1.629,41	671,00	205.965,95	2.756,51	694,57	1.277,62	4.804,32	247.277,61	1.076.656,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.612,80	1.697,54	22.837,93	640,63	189,29	1.629,41	671,00	205.965,95	2.756,51	694,57	1.277,62	4.804,32	247.277,61	1.076.656,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.226,38	7.066,56	5.178,88	108.679,35	31.695,22	4.187,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.233,75	0,00
Transferências Correntes	1.703.001,74	2.236.506,19	2.890.067,55	2.355.039,77	2.325.694,90	2.249.534,78	2.515.424,38	1.913.610,23	2.503.183,05	2.727.219,63	2.760.237,70	2.511.722,94	10.733.464,94	10.567.046,44
Contribuição de Impostos	699.445,91	569.386,51	981.564,16	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.743,58	1.135.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.552,57	3.079.300,91	11.476.832,49
Contribuição de ICMS	474.067,30	814.516,03	778.698,43	761.117,11	983.343,35	907.416,48	856.143,83	1.085.609,68	971.803,18	911.232,56	1.180.961,50	963.529,83	10.710.662,21	9.558.682,12
Contribuição de IPVA	10.138,55	6.870,66	5.521,05	6.631,32	3.638,51	5.001,36	1.967,44	10.815,74	33.917,51	21.662,85	16.785,18	10.441,17	135.410,69	0,00
Contribuição de ITR	1.746,43	1.615,04	4.024,92	1.636,88	3.101,55	26.172,73	11.491,11	12.147,72	11.156,54	3.813,59	1.666,26	10.782,51	91.575,12	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.119,19	9.279,96	11.447,83	12.852,64	15.143,97	17.131,65	18.998,48	19.981,46	16.441,30	14.158,55	16.812,21	0,00	162.507,24	150.611,69
Transferências do FUNDEB	179.840,16	196.171,88	247.412,98	227.240,40	265.347,18	267.174,73	272.387,82	309.943,34	340.138,90	365.638,15	333.278,77	287.589,15	3.276.102,13	2.800.863,43
Outras Transferências Correntes	327.443,81	618.646,71	861.668,24	719.999,16	550.673,06	359.398,32	434.688,58	1.139.463,49	157.055,69	173.545,10	355.901,67	347.822,67	6.077.306,42	6.111.249,61
Outras Receitas Correntes	696,73	0,71	0,00	217,98	1.650,06	932,49	521,51	583.969,08	521,51	521,51	722,64	5.016,58	593.710,56	9.992,50
DEDUTÕES (II)	239.143,57	280.337,52	276.661,84	281.558,21	301.934,96	326.392,36	337.669,71	413.480,43	401.238,06	448.811,25	414.191,42	375.818,16	4.117.217,43	3.671.866,40
Compensação Finance. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordo TCE/PR 1.959/06 e 8.780/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.143,57	280.337,52	276.661,84	281.558,21	301.934,96	326.392,36	337.669,71	413.480,43	401.238,06	448.811,25	414.191,42	375.818,16	4.117.217,43	3.671.866,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.522.441,90	2.024.867,43	2.695.491,45	2.246.071,44	2.127.592,03	1.977.271,51	2.290.966,38	4.414.924,13	2.261.020,63	2.381.909,77	2.420.162,23	2.202.699,96	28.535.417,86	28.774.585,01
(I - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, de CF) (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.522.441,90	2.024.867,43	2.695.491,45	2.246.071,44	2.127.592,03	1.977.271,51	2.290.966,38	4.264.924,13	2.261.020,63	2.381.909,77	2.420.162,23	2.202.699,96	28.385.417,86	28.774.585,01
(I - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, de CF) (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.522.441,90	2.024.867,43	2.695.491,45	2.246.071,44	2.127.592,03	1.977.271,51	2.290.966,38	4.264.924,13	2.261.020,63	2.381.909,77	2.420.162,23	2.202.699,96	28.385.417,86	28.774.585,01



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 8478 / 2021

Requerente: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**

CNPJ: **03.961.467/0001-96**

Contato: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **IMPUGNAÇÃO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 18 de Agosto de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Anexo: _____



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000811

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2021.

II. USTRÍSSIMO(A) SENIOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Código da UASG: 987565

Pregão Eletrônico Nº 119/2021

Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da constatação de irregularidades na habilitação do referido pregão frente aos itens 108, 109, 110 e 131, que é solicitado Quadro Branco Quadro de Aviso, Púlpito de madeira que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Fucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal estrutura a madeira, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira (Mesa, Armário, Porta dentre outros).

A madeira é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação. Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:

SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;

SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;

NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

As empresas que fabricam os referidos produtos devem possuir:

- Documento emitido em nome da licitante e/ou fabricante do item cotado que comprove que as madeiras utilizadas na fabricação e/ou montagem dos itens são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme prevê a Instrução Normativa nº 112/2006 ou;



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

A madeira que é a matéria prima principal estrutura do referido produto deve ser oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo IBAMA, além de serem Potencialmente Poluidoras, e devem ter sua destinação final correta, conforme lei ambiental vigente.

A **Lei Federal 6.938/81** prevê os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, entre os quais se destacam o licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF/APP.

Este último, o Cadastro Técnico Federal, tem a finalidade de possibilitar o controle e monitoramento, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, das pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, e ainda, à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *“elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento”*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666-93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000814

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

"Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório."

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo 1 da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

7-4. Fabricação de estruturas de madeira e móveis

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014-CPLC/DEP/CONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000815

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SAO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS 000816 LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000817

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a Lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO

Como é cediço, a Administração Pública a Administração Pública deve, obrigatoriamente, atuar com respaldo na Constituição da República e no ordenamento jurídico vigente, por corolário ao Estado de Direito. Todos os artigos constitucionais, em última análise, velam pelo princípio da legalidade, especialmente o art. 5º, incisos II e LXIX, art. 49, V, e art. 37, que ora se colaciona:



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000819

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Dessa forma, exige-se da Administração que toda sua atuação seja pautada na Lei, pois, “hoje, o princípio da legalidade exige a conformidade dos atos administrativos com a lei e com todos os valores que estão presentes na Constituição, de forma implícita ou explícita”¹.

Cinge-se o debate, portanto, a existência de norma que exija da Administração Pública conduta correspondente à observância do CTF – Cadastro Técnico Federal e sua regularidade.

Pois bem. Indiscutível que, a Constituição da República é a primeira a inaugurar obrigação da Administração em observar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público defendê-lo e preservá-lo (CR, art. 225). O art. 3º da Lei 8.666/93 exige, expressamente, “a promoção do desenvolvimento nacional sustentável” seja garantida pela licitação, exigindo o Decreto 7.746, que regulamenta referido artigo, que a administração pública exigiram no instrumento convocatório para aquisição de bens que estes seja constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

Não bastasse isso, a Advocacia-Geral da União, responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Administração, por meio da Câmara Permanente de Licitações e Contratos (CPLC), instituída pela Portaria 359, de 27 de abril de 2012, com objetivo de uniformizar o entendimento jurídico da Administração Pública e, por conseguinte, traçar os caminhos da legalidade, emitiu o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, no qual não apenas conclui que “atualmente, a inclusão de critérios de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas é obrigação da Administração”, tendo a Administração “dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal”.

Não podendo a Administração adquirir produtos de procedência duvidosa, surge a Lei 6.938/81 e a Instrução Normativa IBAMA nº. 31 como salvaguardas da procedência, ao estabelecer “o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF” para assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Trata-se de verdadeiro **critério de aceitabilidade da proposta** e, assim sendo, deve **expressamente constar do Instrumento Convocatório**, dando publicidade à exigência – observância ao princípio da publicidade, bem como **vinculando os competidores e a própria Administração** – princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvania. Licitação para contratos de publicidade – Economicidade. BLC nº. 6, jun. 1993, p. 209.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Importante ressaltar que, o Parecer nº. 13 2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA".

Ao dispor sobre qualificação técnica para fins de habilitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece as seguintes exigências em seu art. 30:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. " (destaque em negrito nosso) "

Que, fundamentado na condição estabelecida pelo inciso IV, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, é imperioso que o instrumento convocatório em exame exija a apresentação de outros documentos para fins de certificação da qualificação técnica dos interessados em participar do certame.

Considerando as disposições do Art. 17, incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;

Em conformidade com o previsto pelo art. 225 da Constituição Federal '88, é imperativo que os editais de licitação expedidos pela Administração Pública se adequem ao seguinte comando constitucional:



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000820

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

"Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Que, além da previsão contida no art. 225 acima transcrito, aplicam-se ao tema os princípios estabelecidos pelo art. 37 e as disposições do art. 170, todos da Carta Magna.

"Que o art. 170 da CF/88 corrobora na compreensão da questão quando fixa que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente;

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego."

Há valores constitucionais a serem garantidos e é dever-poder da Administração Pública guardá-los e os fazer cumprir.

Com este escopo, o Estado edita normas, delimita a autonomia dos particulares e prestigia valores a serem buscados pela atuação privada.

A intervenção do Estado ocorre ainda quando este demanda bens e serviços necessários ao cumprimento de todas as suas funções e atividades, momento em que busca no mercado o suporte para atender às suas necessidades, ocasionando impacto de dimensão macroeconômica em face do porte das contratações realizadas.

Observando o mandamento constitucional, a Lei nº 12.349/10, de 15 de dezembro de 2010, constituiu um marco nesta ação estatal ao introduzir disciplina na dimensão desta função macroeconômica da contratação pública.

Este diploma recém-editado determinou que o Estado quando da formalização de uma contratação, considerar não somente o bem ou serviço necessário, mas também a realização de um valor constitucionalmente – o desenvolvimento nacional sustentado.

A Lei nº 12.349/10 impõe que a contratação administrativa ocorra como incentivo ao desenvolvimento nacional sustentado, com atenção a dois aspectos:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000871

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- A dimensão econômico-social (fomento às atividades no Brasil).
- A dimensão ecológica (adoção de práticas ambientalmente corretas).

Além de assegurar um tratamento preferencial às empresas estabelecidas no Brasil, a Lei nº 12.394/10 impôs a adoção de soluções ambientalmente corretas, impondo ao Estado uma contratação administrativa que assegure práticas amigáveis ao meio ambiente, reduzindo ao mínimo possível os danos ou o uso inadequado dos recursos naturais.

Esta nova orientação normativa busca em sua essência o desenvolvimento sustentado, em conformidade com o conceito presente no Relatório Brundland de 1987, produzido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no sentido de que este modelo *"satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades"*.

A relação ao tema específico das licitações, as alterações introduzidas pela Lei nº 12.349/10 na redação do art. 3º da Lei nº 8.666/93 promoveram relevantes modificações na concepção da contratação administrativa vigente no Brasil.

Na prática, a aplicação deste novo conceito – desenvolvimento nacional sustentável – exige revisão dos requisitos de habilitação a serem observados pelos fornecedores que desejam participar de procedimento licitatório, independentemente da modalidade escolhida, inclusive o Pregão, conforme previsto pelo art. 2º da Lei 12.394/10.

Entre as condições a serem cumpridas pelos fornecedores, encontram-se as exigências de qualificação técnica estabelecidas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, que, em seu inc. IV, determina que o fornecedor deve provar *"o atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso"*.

Com o advento da legislação ambiental (Lei nº 6.938/81 com a redação dada pelas Leis números 7.804/89, 8.028/90 e 11.284/06) e a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente, é indubitável a existência de legislação especial aplicável ao tema do desenvolvimento nacional sustentável, sem contar com toda a normatização produzida pelo IBAMA (Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) (Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010), sendo indiscutível que estas regras devem ser observadas no momento da definição das exigências de qualificação técnica dispostas no edital licitatório a ser expedido pela Administração Pública contratante.

Nos termos do art. 131 da Constituição, "a Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000802

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

A atuação consultiva da Advocacia-Geral da União (AGU) se dá por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro.

Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre a União, autarquias e fundações, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.

São responsáveis pelo exercício das atividades consultivas os Advogados da União, os advogados integrantes do Quadro Suplementar, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Procuradores Federais, cada qual na sua respectiva área de atuação.

No exercício dessas importantes funções, sobressai a atuação que tem o dever dar formação jurídico-constitucional às políticas públicas, de forma a preservar os direitos e garantias fundamentais do cidadão e, em última análise, prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas.

Vamos ver o **PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) Nº 13/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:**

PROCESSO Nº: 02001.004396/2013-11

INTERESSADO: DIVISÃO JURÍDICA-MG-PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

ASSUNTO: Temas relativos a licitações e contratos administrativos tratados no âmbito da Câmara Permanente de licitações e contratos administrativos instituída pela Portaria/PGF n.º 98, de 26 de fevereiro de 2013.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF).

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, conclui-se:



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- a) Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços- obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame;
- b) Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação;
- c) Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso;
- d) Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993);

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

A partir da leitura dos diplomas acima citados, não há dúvidas de a questão ambiental deve ser observada em procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública, na busca pela eficiência dos mecanismos para obter melhor controle da preservação do meio ambiente.

Ademais, no que tange à normatização infraconstitucional, não é necessária qualquer inovação legislativa para efetivar o mandamento constitucional, uma vez que a Lei nº 8.666/93 possui comandos que permitem a contratação com requisitos ambientais de forma adequada e vantajosa para a Administração."

Com foco nesta questão ambiental, o art. 12 da Lei das Licitações estabelece:

"Art. 12 Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

..... (omissis)

VII - impacto ambiental". (Grifo nosso)



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000874

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

VAMOS VER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 3 DE DEZEMBRO 2009, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

“Art. 2º São obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, bem como de produtos e subprodutos da fauna e flora, e demais atividades passíveis de controle pelo IBAMA e órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)”

§1º Para o enquadramento das atividades junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, deve ser utilizado o Anexo II desta Instrução Normativa. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)

ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS

7-4 - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

ANEXO III - CORRELAÇÃO INDICATIVA ENTRE O CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS E AS CATEGORIAS DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

7. Indústria de Madeira - serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis. (Grifo nosso).

Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165

1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

Se por força do inciso III, art. 29 da Lei nº 8.666/93 os licitantes que estão em débito com a Fazenda Pública ficam impedidos de participar do processo licitatório, porque não poderia haver previsão para que os

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

006895

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

poluidores, em débito com a sociedade, com o meio ambiente e também com o Fisco, pois oneram os cofres públicos com os danos causados, também sejam impedidos de participar da licitação ?

Neste sentido, vale o registro do mestre Marçal Justen Filho sobre a condição estabelecida pelo § 1º, inc. I, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

1- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.”

Ou seja, o próprio § 1º, inc. I do art. 3º admite, de modo implícito, a adoção de qualquer forma discriminatória desde que tenha pertinência e relevância para a seleção da proposta mais vantajosa. A parte final do dispositivo examinado deve ser interpretada como consagrando o princípio da proporcionalidade.” (In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2010. p. 83).

Em data mais recente, em 19 de janeiro de 2010, foi editada a Instrução Normativa nº 1, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por meio da Revista Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência, a Egrégia Corte de Contas da União reafirmou o entendimento quanto às exigências de regularidade ambiental:

Na contratação para compra de bens, execução de obras ou prestação de serviços e na elaboração de projetos básicos ou executivos devem ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01, de 29 de janeiro de 2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência do TCU. p. 10)

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000896

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

(...)

"Para definir o objeto da licitação, o administrador deve estar atento as peculiaridades do mercado, as diferentes exigências da Lei de Licitações e aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG n° 01/2010. (Ibid., p. 148)

(...)

Nas compras deverão ser observadas ainda:

- especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;
- definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas;
- condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG n° 01/2010" (Ibid., p. 210)". (Grifo nosso)

Consagrando este entendimento, por meio do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Governo Federal reafirmou seu posicionamento pela estrita observância do mandamento constante do art. 225 da Constituição Federal/88, bem como do comando presente no art. 3º da Lei nº 8.666/93 – promoção do desenvolvimento nacional sustentável – regulamentando o citado art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e instituindo a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Em decorrência deste recentíssimo diploma, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Observando a legislação vigente e a orientação jurisprudencial e doutrina existentes, o Professor Cristiano Mansur de Freitas, Advogado Pós-Graduado, Assessor Jurídico da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul 2004/2006 e Encarregado da Assessoria Jurídica da Base de Abastecimento da Marinha do Brasil no Rio de Janeiro/RJ, oferece exemplos práticos da aplicação destas novas exigências a título de qualificação técnica em licitação:

"Por tal razão, primando pela eficiência, pela razoabilidade e sem deixar de observar a legalidade, propomos a disposição de requisitos ambientais de forma genérica no edital, aplicados a todos os fornecedores independentemente do seu ramo de atuação. A sugestão aqui referida seria com a seguinte redução:



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000877

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Apresentação de atestado(s)/certidão(ões) pertinente(s) dos órgãos competentes, conforme estabelece o art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Ademais, além da disposição expressa no edital, conforme mencionado, como requisito de habilitação técnica, sugerimos ainda a criação de novo anexo ao edital licitatório: Declaração de Sustentabilidade Ambiental, devendo ser preenchida e apresentada pelo licitante juntamente a toda a documentação habilitatória”.

Nesse contexto, teríamos um edital que contempla, na totalidade, as exigências de quesitos ambientais, comprometendo o fornecedor a apresentar, em momento próprio, sua habilitação técnica ambiental (atestados, certidões, licenciamentos, etc.), sob pena não só de ter sua habilitação negada, mas também, por ter prestado declaração falsa, de sofrer com as penalizações previstas tanto na Lei nº 8.666/93 como, em especial, na Lei número 0.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

As exigências de comprovação de regularidade ambiental para fins de qualificação técnica e, por conseguinte, habilitação, são de observância obrigatória para os interessados em participar de procedimentos licitatórios, em face do previsto pelo inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

Também é previsto na Lei 8.666/93 a Capacidade Técnica através da Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos similares ao objeto do Pregão, que se fará através de apresentação de atestado em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que é de suma importância e assegura a qualidade do produto, vamos ver:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

DO PEDIDO

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multipquadros.com.br
e-mail: multipquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *"elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento"*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

"Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório."

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

006879

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

- 2-2. Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálico tais como produção e material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares;
- 7-4. Fabricação de estruturas de madeira e móveis

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13/2014-CPLC DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000800

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000831

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desse forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666-93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000832

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)
(Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

Em razão dos fatos e fundamentos apresentados, que comprovam a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação, respeitosamente requer:

1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade;
2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO;
3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados;
4. **Que em razão do provimento da presente IMPUGNAÇÃO, seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:**

- Solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Que o Fabricante do Quadro deverá estar escrito nas corretas categorias do Cadastro Técnico Federal:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS
AMBIENTAIS



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000833

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Legenda de cobrança de TCFA:

SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;

SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;

NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Como demonstrado na impugnação, pretende a Administração adquirir produtos de madeira, ou seja, que utiliza de recursos ambientais, pois, como demonstrado na impugnação e, ainda, conforme parecer da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):

Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA”.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019 UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160350	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019 UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	298, 299, 300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavalete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico Nº 30/2019 UASG Nº 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fôrmica Branca Brilhante
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 675/2019 UASG Nº 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 1003/2019 UASG Nº 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 152430	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	10 ao 16 e 20	Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projeção
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico Nº 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro
Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristovão I	54	Mural
Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000835

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Código da UASG: 925538 Pregão Eletrônico N° 3/2020	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico N° 20/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico N° 41/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091 Pregão Eletrônico N° 4/2020	PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 925302 Pregão Eletrônico N° 378/2019	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavalete Flip Chart
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 001/2020	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 013/2020	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 34/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090157000012020OC00266	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090173000012020OC00145	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [n° 827715] Pregão Eletrônico N° 032/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [n° 827715] Pregão Eletrônico N° 075/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [n° 834790] Pregão Eletrônico N° 003/2020	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	15	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [n° 838083] Pregão Eletrônico N°	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000836

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico N° 4/2019 UASG N° 154419	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
Pregão Eletrônico N° 2/2019 UASG N° 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	96 e 97	Quadro branco
Pregão Eletrônico N° 94/2018 UASG N° 150244	Hospital Universitário Walter Cantídio	39	Quadro Branco
Pregão Eletrônico N° 45/2019 UASG N° 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico N° 50/2018 UASG N° 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	36,40,41, 55	Lousa Vidro Temperado; Quadro Clavicular; Quadro De Avisos;
Pregão Eletrônico N° 45/2019 UASG N° 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça; Quadro Branco
Pregão Eletrônico N° 9/2019 UASG N° 160348	5º Batalhão de Engenharia de Construção	1 ao 3	Placa de Acrílico
Pregão Eletrônico N° 50/2018 UASG N° 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro Clavicular, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico N° 45/2019 UASG N° 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça e Quadro Branco
Pregão Eletrônico N° 11/2019 UASG N° 158150	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	11,12,30,31,36 ao 42	Cavalete, Clavicular, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso
Pregão Eletrônico N° 37/2019 UASG N° 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico N° 20/2019 UASG N° 153028	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	54	Quadro de Avisos
Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico N° 2/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000837

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético
Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos
Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº 14/2020	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE	3	Galeria em MDF
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico Nº 10/2020	6º Grupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro
Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico Nº 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico Nº 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 9- 003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 02/2020	Prefeitura Municipal de Esteio	40	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 820900801002020OC00396	Prefeitura Municipal de Bauru	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 828540] Pregão Eletrônico Nº 14.032/2020	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Licitações-e Licitação [nº 831971] Pregão Eletrônico Nº 09041/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Licitações-e Licitação [nº 839294] Pregão Eletrônico Nº 2020/02707 (7421)	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco, Flanelógrafo e Cavalete Flip Chart
Licitações-e Licitação [nº 839905] Pregão Eletrônico Nº 244/2020	Prefeitura Municipal de Resende	1	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

E outro exemplo que reforça o nosso pedido é o Pregão Eletrônico nº 3/2019 - Código UASG 160474 do 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE que foi Revogado e segue decisão em anexo:

DECISÃO DO PREGOEIRO:

“Essa comissão decidiu por ACEITA-LO, conforme DIEx nº 12-Salc/4ºBIL de 7 de fevereiro de 2020, para o Sr Ordenador de Despesas do 4º BIL:

1. Versa o presente expediente sobre um pedido de impugnação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64081.000455/2019-73 que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo e Permanente de Manobra e Patrulhamento.

a. O pedido de impugnação foi realizado pela empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA, via e-mail datado de 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas no uso do direito previsto no art. 24, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, interessado em participar do pregão nº003/2019.

b. Sustenta a pugnaz que, em relação a especificação dos itens que possuem como principal matéria-prima/estruturada a madeira, e conforme lei ambientais vigentes, a atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada na Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, e os órgãos públicos têm que cumprirem as leis ambientais vigentes, solicitando os fabricantes de quadros que estejam registrados no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

2. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

a. Nos termos disposto do art. 24, do Decreto 10.020, de 20 de setembro de 2019, é cabível a impugnação, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

b. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail licita4bil@gmail.com, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 11 de fevereiro de 2020 às 10h, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

3. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PARECER DADO PELA EQUIPE TÉCNICA

"Diante do fato exposto, o pedido de impugnação é procedente. Portanto será realizada uma avaliação e readequação do Edital. Todas as modificações serão respaldadas sob a Instrução Normativa nº 6, de 15/03-2013, a fim de cumprir as leis ambientais vigentes".

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide este pregoeiro dar provimento à impugnação apresentada pela MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. Informamos ainda, que a data de realização do certame licitatório será alterada."

5. Solicitar no edital a Capacidade Técnica através da Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Pregão, que se fará através de apresentação de atestado em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que é de suma importância e assegura a qualidade do produto.

O mesmo já é previsto na Lei 8.666-93, vamos ver:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

6. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

7. E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

Sendo o Amparo Legal para solicitação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938-1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165-2000, e legislação correlata. Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

000840

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

13º/2014/CPUC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas,
em 17 de novembro de 2014.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666-93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746.2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, além da comprovação de não existir nenhum débito com o Ibama, assim como é solicitado em várias certidões negativas.

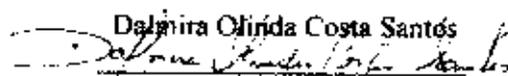
Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

O registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Termos em que,
Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos

Multi Quadros e Vidros Ltda



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 902 - 02/09/2014 16:33



14/614.774-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula Auxiliar do Com
31206019250	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª a deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143415300180

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QYDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SIOBE

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____
Assinatura: *[assinatura]*
Telefone de Contato: _____

20 Agosto 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (qual(is) ou semelhante(s)):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

03/09/14
Data

[assinatura]
Márcia Aparecida Ottoni
MÁRCIA APARECIDA OTTONI
MESTRE EM GESTÃO EMPRESARIAL

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º 5365847
EM 03/09/2014
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME

PROT. Nº: 14/614.774-0

Presidente da Turma



OBSERVAÇÕES

Lucas

Certifico que este documento da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME, Nire: 3120601925-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365847 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/614.774-0 e o código de segurança E98h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

6ª Alteração do Contrato Social de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME

Dalmira Olinda Costa Santos, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 01/12/1958, em São João Batista do Glória, MG, portadora da Carteira de Identidade M-3.547.879 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 260.343.286-91, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Tavares, nº 08, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.950-090;

Roberta Costa Santos Andrade, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 08/01/1981, em Belo Horizonte, MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.398.594 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 040.863.046-94, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Tavares, nº 08, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.950-090.

Resolvem de comum acordo promover a Sexta Alteração do Contrato Social de **Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, inscrição Estadual nº 0620938210024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 27/07/2000, sob o nº 3120601925-0, com sede na Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-180, e o fazem da seguinte forma:

Cláusula Primeira

Visando adequar a redação do contrato social às exigências da legislação, promovem os sócios a consolidação do contrato social de **Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME**, nos seguintes termos:

Consolidação do Contrato Social de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME

Cláusula Primeira - Da Natureza Jurídica, Denominação, Sede e Foro.

A sociedade é empresária limitada e gira sob o nome empresarial de **Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME**, com sede à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-180, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais para qualquer ação fundada neste contrato.

Cláusula Segunda - Do Objetivo Social.

O objetivo social é a fabricação de quadros escolares em alumínio e madeira e de molduras, assim como a prestação de serviços de vidraçaria em geral e o comércio de vidros, divisórias, forros de PVC, persianas, artigos de serralheria, placas de sinalização, vinil auto-adesivo, banners, material de papelaria, mobiliário escolar, artigos de informática e de escritório, peças de acrílico, cavaletes, mapas e artigos de inox.

Cláusula Terceira - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas.

A distribuição do capital é a seguinte entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor Integralizado</u>	<u>%</u>

Dalmira Olinda Costa Santos	500	R\$ 500,00	1
Roberta Costa Santos Andrade	49.500	R\$ 49.500,00	99
Total.....	50.000	R\$ 50.000,00	100

Parágrafo Único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Dalmira Olinda Costa Santos**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente e que assinará isoladamente e fará uso do nome empresarial, única e exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade, sendo vedado o seu uso em avais, sejam em benefícios próprios ou de terceiros.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores com fins específicos, sendo tais atos de constituição assinados, isoladamente, pela sócia **Dalmira Olinda Costa Santos**.

Cláusula Quinta – Exercício Social

A sociedade iniciou suas atividades em 27/07/2000, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Sexta – Transferência de Cotas Sociais

As cotas do capital são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos demais cotistas, o qual se dará no próprio instrumento de alteração contratual, independente da maioria de cotas. Os sócios terão prioridade de aquisição, em igualdade de condições e preços.

Cláusula Sétima – Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore".

Cláusula Oitava – Falecimento, Interdição e Outras

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado optarão por continuarem ou não na sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres, apurados em balanço, que será levantado na data do evento.

Cláusula Nona – Resultado do Exercício Apurado em Balanço

Os lucros e prejuízos, apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na forma definida em reunião de cotistas, ou, não havendo acordo, na proporção do capital social, podendo tais sócios optar pelo aumento de capital utilizando a totalidade ou parte

dos lucros. Havendo prejuízos, poderão ser compensados contra resultados de exercícios futuros.

Cláusula Décima - Abertura de Filiais

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Primeira - Impedimentos

Os sócios declaram que não estão incurso em quaisquer situações previstas em lei que possam impedi-los de participar de sociedades.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Deliberação dos Sócios

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no caput da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

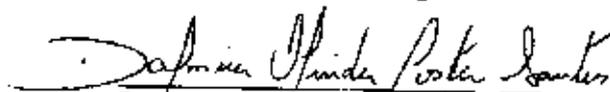
Parágrafo Segundo: Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo da preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

Cláusula Décima Terceira - Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários

Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, irão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração contratual, aprovada em reunião específica para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2014.


Dalmira Oliveira Costa Santos


Roberta Costa Santos Andrade

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5365847
EM 03/09/2014
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME

PROCOLO: 14/614.774-0
AN1330854

Handwritten signature

JUCEM/MG

1º TELEFONARIO DE NOTAS VERIFICANDO (REV) - Tabela: MARIA HELENA DE VIEIRA CORDEIRA
Av. Prof. Sebastião Fernandes, 570 - Lapa 01 - Belo Horizonte - CEP: 31280-000 - Telefone: (31) 3621-1616

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) ab(s)ta(s)

BALDIRA DALINO COSTA SANTOS

Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da **car**

GABRIELA KAROLINA SANTOS MARTINS

Verificação: 22/08/2014 11:53:41 AOA

Total: R\$5,11

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BPJ 45962

1º TELEFONARIO DE NOTAS VERIFICANDO (REV) - Tabela: MARIA HELENA DE VIEIRA CORDEIRA
Av. Prof. Sebastião Fernandes, 570 - Lapa 01 - Belo Horizonte - CEP: 31280-000 - Telefone: (31) 3621-1616

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) ab(s)ta(s)

ROBERTA COSTA SANTOS ALMEIDA

Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da **car**

GABRIELA KAROLINA SANTOS MARTINS

Verificação: 22/08/2014 11:56:13 AOA

Total: R\$5,11

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BPJ 45963

Certifico que este documento da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME, Nire: 3120601925-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365847 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/614.774-0 e o código de segurança E98h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



PARECER PREGOEIRA Nº 046/2021.

IMPUGNANTE : **MULTIQUADROS E VIDROS LTDA**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : **119/2021**
ASSUNTO : **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

1 RETROSPECTO

Trata-se de Impugnação formalizada pela empresa **MULTIQUADROS E VIDROS LTDA** em relação ao Pregão Eletrônico n.º 119/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.

A impugnante questiona sobre a exigência de apresentação do comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido com chave de autenticação, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata

Fora encaminhado a esta Pregoeira para avaliar a admissibilidade e decisão da impugnação.

Em síntese, é o relatório.

2 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o art. 23, § 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 251/2021, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina o art. 16 do Decreto Municipal nº 251/2021.

A impugnação foi protocolada em 18 de agosto de 2021, sendo que a sessão pública que visa abertura dos envelopes está marcada para o dia 23 de agosto de 2021, conforme Aviso de Licitação, o que denota a sua **tempestividade**.

No mais, a impugnação foi apresentada por parte legítima e interessada, endereçada à autoridade competente e devidamente fundamentada.

Superado o juízo de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

3 DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Alega a Impugnante que o edital deve incluir a exigência de comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido com chave de autenticação, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

4 DAS CONSIDERAÇÕES DA PREGOEIRA

É cediço que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Conforme disciplinado no A. 37. XXI da nossa Carta Maior:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Um dos mais importantes é o Princípio da Isonomia, que vem para assegurar um tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter, assim, a proposta mais vantajosa a administração pública. Esse princípio vem estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

É mister salientar que a Lei nº 8.666/93 seu art. 3º. Caput, tratou de conceituar licitação em conformidade com os conceitos doutrinários estabelecendo os princípios do julgamento objetivo e igualdade como estritamente relevantes no julgamento das propostas:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

E assim, cumpre frisar que a Administração pode rever os próprios atos, e quando eivados de vícios sanáveis, corrigir, para que o processo não se torne ilegal.

A pregoeira solicitou auxílio técnico ao Departamento emissor do Termo de Referência, o qual se manifestou da maneira a seguir.

"O Art. 3º da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 que estabelece: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos que lhe são correlatos.

Entende-se ainda que a Lei nº 8.666/93, ao regular o procedimento licitatório, dispõe sobre a fase da habilitação, momento em que se verifica a aptidão para a futura contratação, sendo que a inabilitação acarreta a exclusão do licitante da fase do julgamento das propostas e, embora seja uma preliminar, vale como elemento de aferição da possibilidade da futura contratação, que é o alvo final da licitação.

Em relação à qualificação técnica, que é o conjunto de informações que fazem presumir que o licitante tem capacidade para cumprimento das obrigações contratuais, prevê o artigo 30, da Lei nº 8.666/93, que esta se limitará aos documentos previstos em seus incisos, dentre os quais menciona o inciso IV, que trata de prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



Não consta do processo licitatório motivação para a inclusão de tal exigência, ausente também fundamentação da sua necessidade e pertinência em relação ao objeto licitado como fator essencial de comprovação da qualificação técnica dos produtos a serem adquiridos no certame em apreço.

Destaca-se que as licitações públicas devem proporcionar a maior competitividade possível para o objeto do certame, com vistas não somente a oportunizar a todos os interessados a possibilidade de contratar com o poder público, mas também para viabilizar a melhor contratação possível para o erário.

Assim, o procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público (artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988).

Diante do exposto, conclui-se pela improcedência da presente Impugnação, para o fim de ser mantido o edital, assim como a data de realização do Pregão, para o dia 23/08/2021."

5 CONCLUSÃO

Isto posto, pelos fundamentos apresentados pela área técnica e analisados pelo pregoeiro e com fulcro no art. 17, inciso VII, do Decreto nº 251/2020, sem nada mais evocar, CONHEÇO da impugnação interposta por **MULTIQUADROS E VIDROS LTDA** referente ao Edital Eletrônico nº 119/2021 e, no mérito, DOU IMPROVIMENTO, mantendo inalterados os termos do Edital.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de agosto de 2021.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

PREGOEIRA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2021.